



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 088/2022**

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piripiri (PI).

**PROCESSO CEE/PI Nº 098/2020**

**INTERESSADO:** Instituto Professora Deusa Meneses – Piripiri (PI)

**E-mail:** [soespitecnico@gmail.com](mailto:soespitecnico@gmail.com)

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 19/05/22

**I - INTRODUÇÃO**

Em análise o Processo CEE/PI nº 098/2022, no qual a senhora Yslla Hanna Meneses Brandão e Mendes, diretora do Instituto Professora Deusa Meneses, rede privada, situado na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Centro, CEP: 64.260-000, em Piripiri (PI), mantida pela Firma Sociedade de Apoio a Educação de Piripiri LTDA, sob o CNPJ nº 09.058.427/0001-15, solicita deste Conselho Estadual de Educação o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A escola está credenciada como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizada a oferecer o Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem pela Resolução CEE/PI nº 046/2019 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 029/2022.

## II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com as peças documentais, como: requerimento, atos autorizativos, relação dos estudantes por turma e turno com início e previsão de término, termo de convênios para realização do estágio supervisionado, matriz autorizada, relação nominal dos docentes e técnicos, relação dos materiais e equipamentos do laboratório de enfermagem, relação do acervo utilizado, CNPJ e alvará vencido no dia 31/12/2020, a comissão recebeu o Alvará atualizado e anexou ao relatório.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**Organização Didático-Pedagógica e Administrativa:** O Curso Técnico em Enfermagem, está estruturado com carga horária de 1.200 horas de teoria e prática, dividido em 04 (quatro) módulos sequenciais, acrescidas 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.800 horas ao final do curso. A carga horária disposta na matriz curricular está de acordo com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT. A nomenclatura e a carga horária dos componentes curriculares nos diários de classe conferem com a matriz curricular. Os diários de classe estão preenchidos corretamente com as aulas e conteúdos registrados e assinados pelo professor, assim como as fichas de acompanhamento do estágio supervisionado. A escola possui convênio de estágio supervisionado com o Hospital Regional Chagas Rodrigues, Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri-PI e com o Centro de Recursos Humanos. Atualmente, a escola possui 35 (trinta e cinco) estudantes concludentes.

**Organização Técnica e Docente:** A instituição possui em seu quadro técnico a direção, coordenação pedagógica, coordenação do curso e secretaria com formação, respectivamente, em Direito, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Enfermagem e Direito. O corpo docente tem a qualificação acadêmica compatível com os componentes curriculares a serem ministrados.

**Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio alugado em bom estado de conservação, com acessibilidade em todos os corredores e portas. Conta com 10 (dez) salas de aula com espaço satisfatório, climatizadas e bem equipadas, 01 (uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01(uma) sala de professores, 01 (uma) coordenação, 01 (uma) biblioteca com acervo em formato de PDF (digital), 02 (dois) laboratórios de informática com 26 (vinte e seis) computadores conectados à internet e com programas específicos, 01 (um) laboratório de enfermagem, 01 (um) laboratório de eletrotécnica, 01 (um) laboratório multidisciplinar, 01 (um) laboratório de desenho, 01 (um) laboratório de desenho técnico, 01 (um) laboratório de engenharia em espaços satisfatórios.

A comissão aplicou questionários com 09 (nove) estudantes para avaliação do curso, o quais mostraram-se satisfeitos com a instituição.

## III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, situado na Rua Marcos José de Melo, nº 16, Centro, CEP: 64.260-000, em Piripiri (PI), mantida pela Firma Sociedade de Apoio a Educação de Piripiri LTDA, sob o CNPJ Nº 09.058.427/0001-15;
2. Determinar à direção da instituição, que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando o mesmo terá validade.

- Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº319/2006.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de maio de 2022.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu das Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer da comissão.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5022308** e o código CRC **837410E9**.

Processo SEI: 00011.002302/2022-15

Documento SEI: 5022308